



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 01/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e Cristiani Elizia da Silva.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, bem como a relação entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** no Contrato nº 01/2015, e tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, na seguinte forma e condições:

I - Fica acrescido o valor de R\$ 1.040,40 (*Mil, quarenta reais e quarenta centavos*) ao referido contrato, referente à locação do imóvel situado à Rua 08, nº 1146, centro, nesta cidade de Itapagipe, MG, devidamente registrado no Cartório de Imóveis local – matrícula 9.625 – AV-4-9.625, para abrigar as instalações de departamentos da Câmara Municipal de Itapagipe, passando o valor total para R\$ 16.475,76 (*Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos*), sendo R\$ 1.372,98 (*Mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos*) o valor mensal a ser pago à CONTRATADA.

II – Para o presente reajuste foi aplicado o Índice Geral de Preços Mercado – IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, calculado em 6,74% e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a cláusula décima do Termo de Contrato Nº 01/2015, a partir de fevereiro de 2019.

III - As despesas decorrentes deste reajuste correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0040.2001.3.3.90.36.14.00 - 10/0 – *Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Locação de Imóvel.*

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 12 de fevereiro de 2019.

Sinvaldo Roberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE